



**DECRETO Nº 018, DE 23 DE MAIO DE 2020.**

Decreta luto oficial no Município de Natividade da Serra em virtude do falecimento do Senhor IZACH LENZI, servidor público municipal e Ex-vereador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que todo mandato eletivo tem seus parâmetros consagrados em nossa Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do município honrar aqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor IZACH LENZI, ocorrido na data de 28 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o mesmo foi servidor público municipal muito devotado ao trabalho, ficando conhecido como IZACH DA AMBULÂNCIA e ainda eleito vereador deste município, cargo que também desenvolveu com Ética e Respeito,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade nativense no decorrer de sua vida como servidor e vereador e o grau de amizade que o homenageado constituiu em vida;



# *Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

*Rua José Fernandes da Silva, 28 -centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700*

---

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade nativense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

## **DECRETA:**

**Art. 1º:** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Natividade da Serra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor IZACH LENZI, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Natividade da Serra, como cidadão e no exercício dos cargos de Servidor Municipal e Vereador.

**Art. 2º:** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de divulgação do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, 29 de março de 2021.

**Evail Augusto dos Santos**

Prefeito Municipal